

**PORTARIA Nº 435, DE 6 DE MAIO DE 2011**

Revogada pela portaria de nº 42, de 14 de abril de 2015, devido ao cancelamento da acreditação.

~~O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024334/2010-98,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica SETA REALENGO INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.443.209/0001-46, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Itapeverica, nº 140, Realengo, CEP 21.730-190, para atuar como Instituição Técnica Licenciada -ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ORLANDO MOREIRA DA SILVA